

# BANCO DE TALENTOS

DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA, NÃO REMUNERADA E REFORMADOS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 01/DIRAP-CAE/2024



ESTA CARTILHA VISA APRESENTAR A OPORTUNIDADE DAS ENTIDADES INTERESSADAS EM FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA APOIAR A REINTEGRAÇÃO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA, NÃO REMUNERADA E REFORMADOS NO MERCADO DE TRABALHO.

# CARTILHA DE ORIENTAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERESSADAS NO BANCO DE TALENTOS DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA, NÃO REMUNERADA E REFORMADOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL - DIRAP

1ª EDIÇÃO - BRASÍLIA 2024



**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

*Asas que protegem o País*

# EXPEDIENTE

**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL - DIRAP**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

**MAJOR-BRIGADEIRO DO AR LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO**

ASSESSOR DE GOVERNANÇA

**BRIGADEIRO DO AR R/1 LUÍS RENATO DE FREITAS PINTO**

CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA DIRAP

**2º TENENTE FLÁVIA TEODORA DE OLIVEIRA**

DIAGRAMAÇÃO

**SOLDADO SNE ARTHUR AUGUSTO ARANHA**

TEXTO

**2º TENENTE FLÁVIA TEODORA DE OLIVEIRA**

REVISOR

**ASPIRANTE-A-OFFICIAL MAÍRA QUEIROZ DA FONSECA LOUBACH**

DISTRIBUIÇÃO

**CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA AERONÁUTICA - CECOMSAER**



**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**

**PONTA DO GALEÃO, S/Nº - ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO - RJ**

**(21) 3383-9201**

**WWW.DIRAP.INTRAER**

**WWW.FAB.MIL.BR/DIRAP**



# SUMÁRIO

**06** INTRODUÇÃO

**09** REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

**10** COMO ENVIAR SUA DOCUMENTAÇÃO

**13** ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**13** FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA: CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**14** ACESSO E UTILIZAÇÃO DO BANCO DE TALENTOS: PROCESSO SELETIVO E RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES INTERESSADA

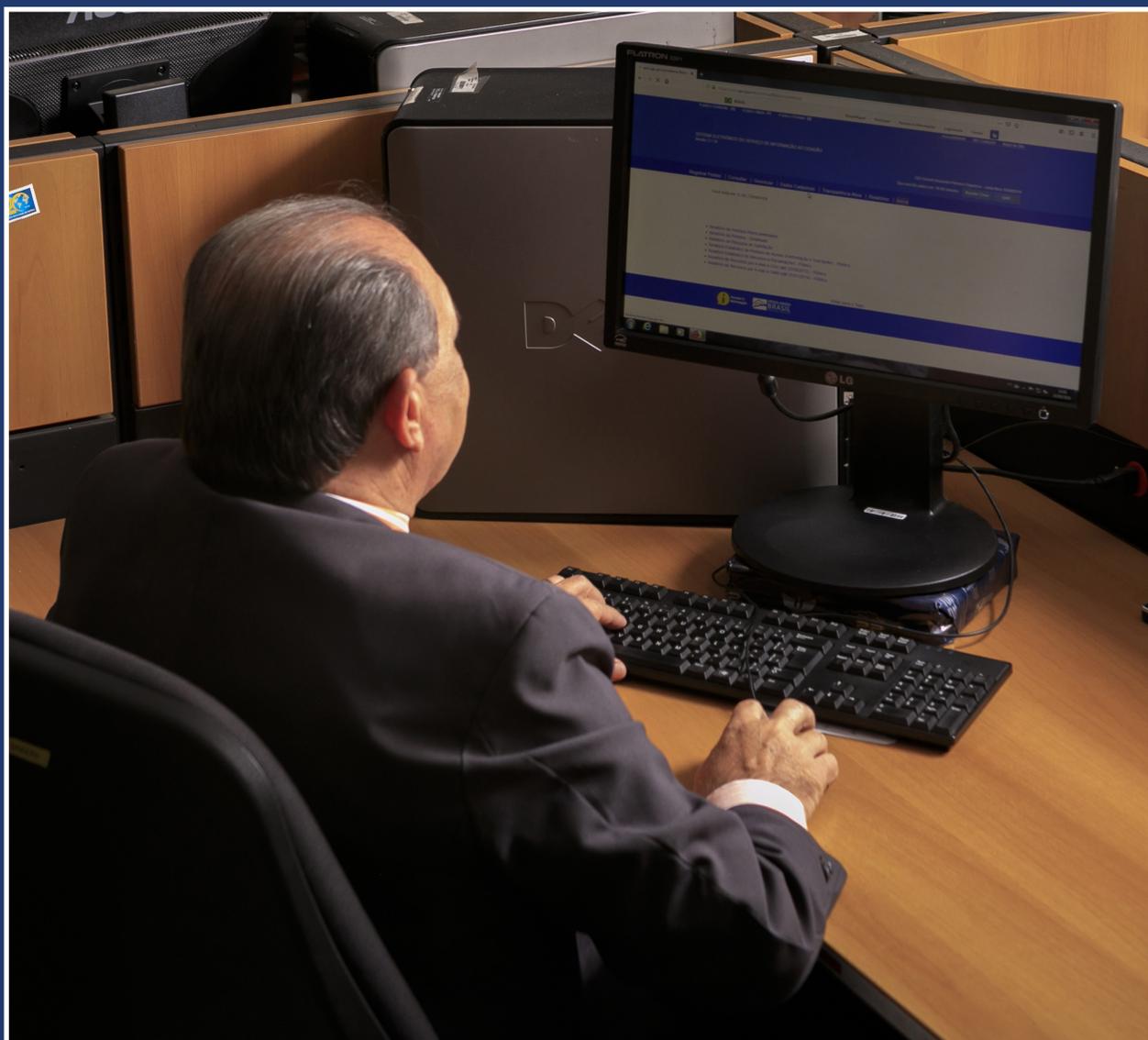
**14** PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS: CONFORMIDADE COM A LGPD

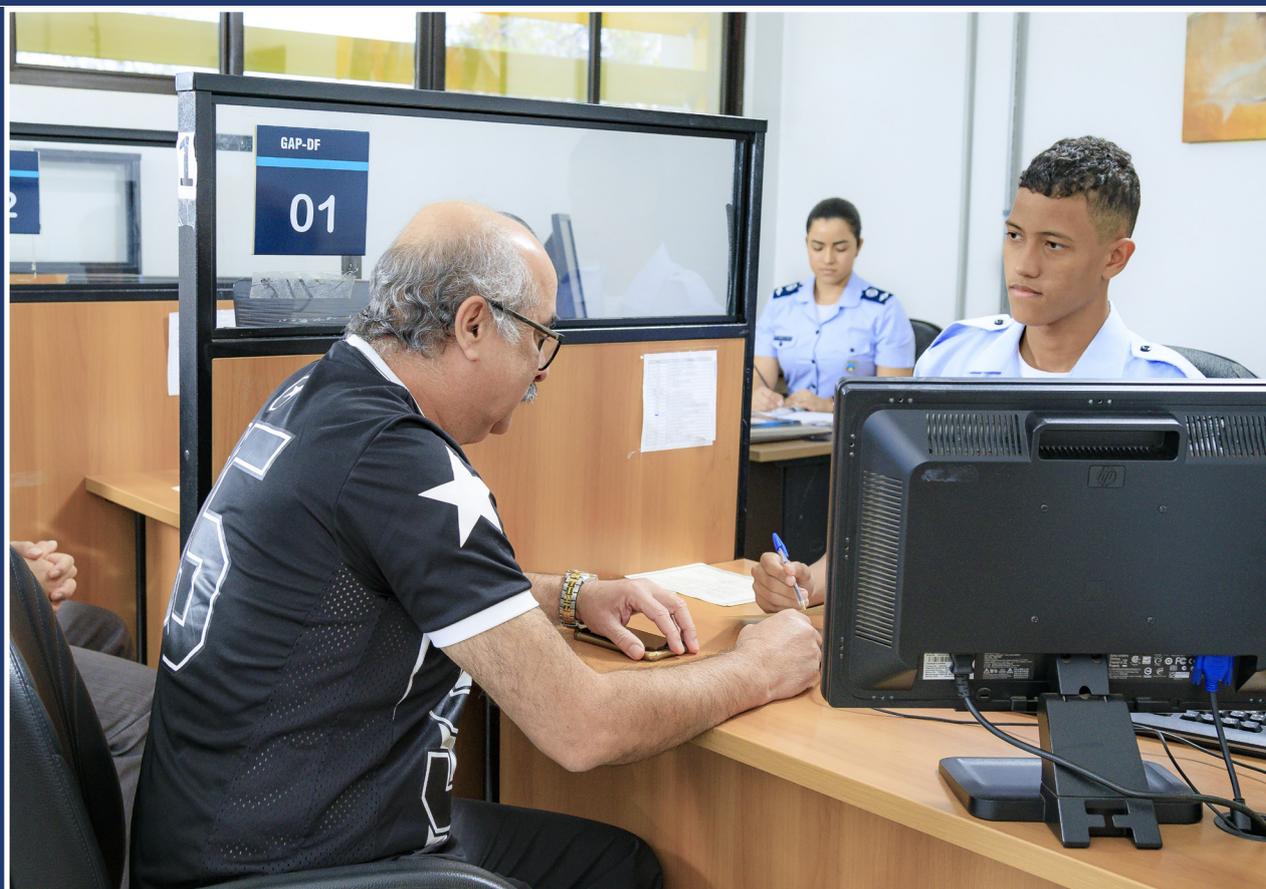
**15** PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS: CONFORMIDADE COM A LGPD



# INTRODUÇÃO

O COMANDO DA AERONÁUTICA PUBLICOU O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/DIRAP-CAE/2024 COM A FINALIDADE DE CADASTRAR ENTIDADES INTERESSADAS PARA TER ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO "BANCO DE TALENTOS DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA, NÃO REMUNERADA E REFORMADOS". POR MEIO DE UM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA, AS ENTIDADES TERÃO A OPORTUNIDADE DE CONTRIBUIR PARA A REINTEGRAÇÃO DOS MILITARES NO MERCADO DE TRABALHO, CONFORME EDITAL .





ESTE PROJETO BUSCA CRIAR OPORTUNIDADES DE EMPREGO PARA MILITARES, SEM GERAR CUSTOS FINANCEIROS PARA AS ENTIDADES INTERESSADAS, AO MESMO TEMPO EM QUE PROMOVE A INCLUSÃO DESSES PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO. ALÉM DISSO, OFERECE ÀS ENTIDADES INTERESSADAS A OPORTUNIDADE DE COLABORAÇÃO ATIVA NO PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO.

O EDITAL NO 01/DIRAP-CAE/2024 E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA COMPLETA NO SITE DA DIRAP. PARA CONSULTAR O EDITAL, ACESSE:

[HTTPS://WWW2.FAB.MIL.BR /DIRAP/INDEX.PHP/EMPRESAS-INTERESSADAS](https://www2.fab.mil.br/dirap/index.php/empresas-interessadas)  
OU OBTER INFORMAÇÕES POR MEIO DO  
E-MAIL: [BANCODETALENTOS.DIRAP@FAB.MIL.BR](mailto:BANCODETALENTOS.DIRAP@FAB.MIL.BR)

PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL, AGENDE UM HORÁRIO NA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA DIRAP PELOS TELEFONES (21) 3383-9234 OU (21) 3383-9293.



# REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

PODEM SE QUALIFICAR COMO ENTIDADES INTERESSADAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM  
FINS LUCRATIVOS.

PARA PARTICIPAR DO CHAMADO PÚBLICO, AS ENTIDADES  
INTERESSADAS DEVERÃO:

- 01 PREENCHER O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I DO EDITAL NO 01/DIRAP-CAE/2024);
- 02 APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA; E
- 03 COMPROVAR QUE ATENDEM A TODOS OS CRITÉRIOS E REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL.



AGORA QUE VOCÊ CONHECE OS REQUISITOS, VEJA COMO ENCAMINHAR  
SUA DOCUMENTAÇÃO PARA GARANTIR SUA PARTICIPAÇÃO.



# COMO ENVIAR SUA DOCUMENTAÇÃO

PARA FACILITAR O PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CADASTRAMENTO, AS ENTIDADES INTERESSADAS PODEM APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL, CÓPIA LEGÍVEL E AUTENTICADA, OU POR MEIO ELETRÔNICO, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL COMPROVAR SUA VERACIDADE.

AS ENTIDADES INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, ENDEREÇADA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E CADASTRAMENTO, E ENTREGUE POR UMA DAS SEGUINTE OPÇÕES:

- PESSOALMENTE, NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL(DIRAP), EM ENVELOPE FECHADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO;
- ENVIADA POR VIA POSTAL (SEDEX OU CARTA REGISTRADA); E
- ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO, PARA O E-MAIL: [BANCODETALENTOS.DIRAP@FAB.MIL.BR](mailto:BANCODETALENTOS.DIRAP@FAB.MIL.BR).

.....

GARANTA QUE SUA DOCUMENTAÇÃO ESTEJA COMPLETA E DENTRO DO PRAZO PARA NÃO PERDER ESSA OPORTUNIDADE DE FAZER PARTE DO PROJETO.



# ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO

APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E CADASTRAMENTO TERÁ ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA ANALISAR OS DOCUMENTOS E DEFINIR A HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS.

A LISTA DE ENTIDADES HOMOLOGADAS SERÁ ATUALIZADA, ROTINEIRAMENTE, NO SITE OFICIAL DA DIRAP.

## FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA: CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SERÁ FORMALIZADO ENTRE O COMANDO DA AERONÁUTICA E AS ENTIDADES CADASTRADAS E HOMOLOGADAS, ESTABELECENDO AS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA PARCERIA. ESTE ACORDO DEFINIRÁ CLARAMENTE OS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DE AMBAS AS PARTES, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL NO 01/DIRAP-CAE/2024 E SEUS ANEXOS.

.....

A PARCERIA SERÁ REGIDA PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE DE FORMA SUPLETIVA OS CONCEITOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS NORMAS DO DIREITO PRIVADO.

# ACESSO E UTILIZAÇÃO DO BANCO DE TALENTOS: PROCESSO SELETIVO E RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES INTERESSADAS

AS ENTIDADES INTERESSADAS TÊM ACESSO RESTRITO AO SISTEMA DO BANCO DE TALENTOS E AOS CURRÍCULOS DOS MILITARES CADASTRADOS, SENDO QUE OS PERFIS DOS CANDIDATOS SERÃO FORNECIDOS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA VAGA.

**COMANDO DA AERONÁUTICA NÃO REALIZARÁ QUALQUER CLASSIFICAÇÃO OU HIERARQUIZAÇÃO DOS MILITARES.**

A RESPONSABILIDADE PELOS PROCESSOS SELETIVOS, INCLUINDO A ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS, É EXCLUSIVAMENTE DAS ENTIDADES INTERESSADAS. CABE ÀS ENTIDADES INTERESSADAS DISPONIBILIZAR TODAS AS INFORMAÇÕES POSSÍVEIS E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA OS MILITARES ENVOLVIDOS NAS SELEÇÕES.

## PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS: CONFORMIDADE COM A LGPD

COM O OBJETIVO DE PROTEGER OS DADOS PESSOAIS E AS INFORMAÇÕES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS DOS MILITARES CADASTRADOS NO BANCO DE TALENTOS DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA, NÃO REMUNERADA E REFORMADOS, TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DESSES DADOS SEGUIRÃO RIGOROSAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI NO 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD).

O COMPARTILHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS MILITARES COM AS ENTIDADES INTERESSADAS SERÁ REALIZADO PELA DIRAP CONFORME OS TERMOS DO EDITAL NO 01/ DIRAP-CAE/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SEUS ANEXOS, SEMPRE RESPEITANDO O DISPOSTO NO ART. 26, INCISO IV, DA LGPD, E GARANTINDO O CUMPRIMENTO DAS REGRAS APLICÁVEIS, COM BASE NOS PRINCÍPIOS DE BOA-FÉ E PROTEÇÃO ESPECIFICADOS NO ART. 6º DA LGPD.



## DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TERÁ UMA VIGÊNCIA INICIAL DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADA A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

PARA SOLICITAR A PRORROGAÇÃO, A ENTIDADE INTERESSADA PARTICIPANTE DEVERÁ ENCAMINHAR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO, UMA SOLICITAÇÃO FORMAL, POR CARTA OU OFÍCIO ENDEREÇADO À DIRAP, JUNTAMENTE COM TODOS OS DOCUMENTOS ATUALIZADOS NECESSÁRIOS PARA A CELEBRAÇÃO DO PRAZO ADITIVO.



## REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 01/DIRAP-CAE/2024  
BANCO DE IMAGENS DO CECOMSAER  
BANCO DE IMAGEM DO FREEPIK.COM



**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

*Asas que protegem o País*



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PONTA DO GALEÃO, S/Nº - ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO - RJ

(21) 3383-9201

[WWW.DIRAP.INTRAER](http://WWW.DIRAP.INTRAER)

[WWW.FAB.MIL.BR/DIRAP](http://WWW.FAB.MIL.BR/DIRAP)